












-  Limite da SubUPPG 12.01
-  Limite da UE Casal das Queimadas
-  Edifícios a demolir
-  Edifícios a reformular, conforme parâmetros urbanísticos da UE
-  Espaço de Atividades Económicas (o qual deverá integrar a área de cedência para Equipamentos Coletivos)
-  Espaço Verde de Protecção ou Enquadramento à linha de água (no qual é admitida a localização de área de cedência para Espaços Verdes)
-  Via Prevista
-  Via a Requalificar
-  Via Existente
-  Rede Pedonal e Cicável Prevista
-  Linha de Água

| Uso Do Solo                                       | Área                            | IU    | Área Construção Máxima     | Volumetria Máxima           | Área Ocupação Máxima       | Número de Pisos / Altura | A. Cedência Equipamentos    | A. Cedência Esp. Verdes     |
|---|---------------------------------|-------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Solo Rural - Espaços Agrícolas ou Florestais      | 5.586,42 m <sup>2</sup> *       | -     | -                          | -                           | -                          | -                        | -                           | -                           |
| Solo Urbano - Urbanizável (sujeito a Programação) | 4.129,20 m <sup>2</sup> *       | 0,8** | 3.303 m <sup>2</sup>       | 16.517 m <sup>3</sup>       | 2.065 m <sup>2</sup>       | 6 (4m por piso)          | 826 m <sup>2</sup> **       | 925 m <sup>2</sup> **       |
| Unidade de Execução - Casal das Queimadas         | <b>9.715,62 m<sup>2</sup> *</b> | -     | <b>3.303 m<sup>2</sup></b> | <b>16.517 m<sup>3</sup></b> | <b>2.065 m<sup>2</sup></b> | 6 (ou 6 x 4m)            | <b>826 m<sup>2</sup> **</b> | <b>925 m<sup>2</sup> **</b> |

\* Áreas medidas em AUTOCAD  
 \*\* Valores calculados a partir dos parâmetros máximos para uso exclusivo de atividades económicas, conforme alínea a) do ponto 9 do artigo 31.º do RPDM

Nota: O PDM de Odivelas, elaborado no sistema de referência datum 73, foi transformado para ETRS89, com a precisão inerente as grelhas NTv2, disponibilizadas pela Direcção Geral do Território em [http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/geodesia/transformacao\\_de\\_coordenadas/grelhas\\_em\\_ntv2/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/geodesia/transformacao_de_coordenadas/grelhas_em_ntv2/)

## PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DE

ODIVELAS

Unidade de Execução  
Casal das Queimadas

PLANTA SÍNTESE

Data :

Março de 2018

Processo n.º :

123/DPUPE/SPDM

Desenho n.º :

02

Código :

016/2018/SPDM

Substitui desenho n.º :

Escala:

1:5.000

0 50 100



DGOU | DPUPE | SPDMPPE

Departamento de Gestão e Ordenamento

Urbanístico

Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projetos  
Estruturantes

Sector do Plano Diretor Municipal, Projetos  
Especiais e Energia

Proprietário: C. M. Odivelas, Prod.: Nível - Serviços Topográficos, Lda.;

Data da informação: Abril 2005; Cartografia topográfica a escala 1:10.000;

Folhas nº 416-2, 417-1, 417-3, 431-1;

Sistema de Projeção: Datum 73; Datum Alt. de Cascais;

Projeção Cartográfica: Hayford-Gauss; Origem das Coordenadas:

E=180,598m; N=86,990m; do Ponto Central

Homologação: 12 de setembro de 2008, IGP-

Exatidão posicional: Plani. 1,5m; Alt. 1,9m; Exatidão temática: 95%

Sistema de coordenadas: PT-TM06/ETRS89;

Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator;

Elipsóide Referência: GRS80

Reprodução em Suporte Analógico  
Precisão Posicional Nominal: <= 2m